Estudo Técnico Preliminar 63/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 1014155/2024

2. Descrição da necessidade

O Governo Federal, para alavancar políticas públicas de habitação, criou em 2003, o Ministério das Cidades, e o Conselho das Cidades, em 2004. Juntos romperam a velha e estabeleceram uma nova Política Nacional de Habitação, através das linhas de atuação que promovem a integração urbana de assentamentos precários, a urbanização, regularização fundiária e inserção de assentamentos precários, a provisão da habitação e a integração da política de habitação à política de desenvolvimento urbano.

Como um dos fundamentos dessa nova política habitacional surge o *Trabalho Social* mais intensificado, sendo uma exigência nos programas em que o **MCIDADES**, conceda empréstimos de recursos a fundo perdido para Estados e Municípios.

A cidade de Várzea Grande foi contemplada com recursos através do **Programa de Aceleração do Crescimento - PPI Projeto Prioritário de Investimento/Intervenção em Favelas - Modalidade Urbanização de Assentamentos Precários e Habitação,** celebrado en tre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econôm ica Federal e Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A proposta visa a implantação de infraestruturas, tais como, pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário, recuperação ambiental, construção de escola, construção de unidades habitacionais.

O Programa tem objetivo de fomentar ações necessárias à regularização fundiária, segurança, salubridade e habitabilidade de população localizada em área inadequada à moradia ou em situações de risco, visando a sua permanência ou realocação, por intermédio da execução de ações integradas de habitação, saneamento ambiental e inclusão social.

O programa exige que juntamente com o andamento das obras seja executado um **Projeto de Trabalho Social** sistemático, adequado à realidade socioeconômica, política, ambiental e cultural que estimule a participação cidadã e seja capaz de promover a inclusão social para garantir às comunidades envolvidas, acesso aos serviços públicos do município.

O Município não possuí recursos materiais e humanos capazes de executar Trabalho Social de grande porte e complexidade, ora exigidos.

Com intuito de corrigir a insuficiência do município em promover a realização do Trabalho Social, faz-se necessária a contratação de empresa capacitada para execução do serviço, dessa forma, os recursos financeiros serão devidamente aplicados, garantindo que sejam atingidas não só as metas do contrato, mais também do PTS, que são a inclusão social, o acesso da comunidade à cidade e aos serviços públicos e finalmente estimular a participação dos cidadãos.

O processo de contratação da empresa responsável pela execução do projeto dar-se-á por meio de licitação, pois garante a observância disposta no princípio constitucional da isonomia, permitindo selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, de maneira assegurar a oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Viação e Obras	Luiz Celso Moraes de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pela contratada de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência, sendo que a contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e prestação de serviço no ramo de trabalho social, de acordo com as normas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

Existem ainda requisitos mínimos para sua satisfação conforme disposto a seguir:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetivos, conforme disciplinará o Termo de Referência.

A textualidade das exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são aquelas fornecidas pelos modelos de documentos disponibilizados pela Advocacia Geral da União.

Para fins de habilitação técnica, a contratada deverá ter entre as suas finalidades o Trabalho Social e experiência na temática, observando ainda os seguintes pontos previstos na Portaria MCIDADES nº 21/2014.

Comprovar qualificação técnica e experiência da empresa e de seus profissionais em ações socioeducativas em intervenções de desenvolvimento urbano com população de baixa renda, bem como a suficiência da equipe para a execução do Trabalho Social pelos seguintes documentos: comprovação de vínculo com a instituição, tais como cópia de carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviços entre outros, acompanhado de cópia do currículo profissional e comprovação de formação/registro junto ao conselho; declaração ou atestado de capacidade técnica expedida pelo órgão ou empresa, com descrição das atividades desempenhadas. A contratada deverá dispor de profissional de nível superior responsável pelos serviços, graduado preferencialmente em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho, com experiência e prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação, que supervisionará a execução em conjunto com o Coordenador do Trabalho

Social do contratante e atender as determinações da fiscalização do Ente Público. Caberá a contratada a realização do registro obrigatório do contrato junto ao respectivo conselho profissional.

Para a elaboração de relatórios de execução do Trabalho Social, a contratada deverá atender as exigências desta contratante, do MCIDADES e da Instituição Financeira, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social.

Além das etapas já previstas neste Estudo Técnico, a contratada se compromete a realizar reprogramações das ações previstas no PTS, sempre que solicitado pela fiscalização, no intuito de compatibilizar o andamento dos trabalhos e viabilizar atendimentos das metas.

Caberá a contratada a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto relativo ao Trabalho Social ou o alcance das metas estabelecidas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o candidato o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

A proposta deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5. Levantamento de Mercado

Através do Contrato de Repasse nº 218.743-88/2007MCIDADES celebrado entre a Prefeitura de Várzea Grande e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, represent ada pela Caixa Econômica Federal, um montante de R\$ 33.020.908,42 (trinta e três milhões, vinte mil, novecentos e oito reais e quarenta e dois centavos), sendo que, o valor de R\$ 940,645,50 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), será destinado para a execução do Projeto de Trabalho Social. Os custos dos recursos materiais, recursos humanos e insumos foram detalhados, mês a mês, na PO - planilha orçamentária, discriminando em termos quantitativos e financeiros, todos os gastos necessários para desenvolver todas atividades previstas.

Para facilitar este detalhamento, agregou-se os insumos por natureza de despesa em três tipos de orçamento:

- RECURSOS HUMANOS: que inclui o pagamento dos integrantes da equipe técnica, com especificação da carga horária destinada à execução do projeto e o valor da hora trabalhada por profissional, além de custos de alimentação, transporte/locomoção e despesas com hospedagem, se houver necessidade de pernoite.
- SERVIÇOS DE TERCEIROS: com contratação de serviços de consultoria do trabalho social para apoio às equipes e serviços especializados voltados para a população beneficiária; custos com eventos e/ou atividades comunitárias relacionadas às ações programadas; capacitação dos beneficiários, envolvendo oficinas educativas, seminários; custos com divulgação das ações do projeto; e contratação de apoio logístico, como instalação e manutenção do plantão social, desde que essenciais para viabilizar as atividades programadas.
- **RECURSOS MATERIAIS**: compreende material de consumo e material permanente. Os valores obtidos na memória de cálculo, além de definirem o custo do projeto também são utilizados para estabelecer o cronograma de desembolso.

6. Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A licitação será realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com base no Artigo 28, inciso I, Art. 29, sendo utilizado o menor preço como critério de julgamento, na forma do Art. 33, inciso I, com regime de execução por empreitada global com base no Art. 6º, incisos XXIX e XLI de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratação de empresa capacitada em Execução de Projeto de Trabalho Social, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas na Portaria nº 21 de 22 de janeiro de 2014 e a Sistemática 2007 - 2010 Manual de Instruções – Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários, ambos do MCIDADES, e ainda quaisquer legislações que couber.

As atividades do Trabalho Social deverão observar, obrigatoriamente os seguintes eixos: mobilização, organização e fortalecimento social, acompanhamento e gestão social da intervenção, educação ambiental e patrimonial e desenvolvimento socioeconômico. O PTS será executado na região dos bairros Parque São João e Jardim Ikaraí, por um prazo de 12 (doze) meses, consecutivos, prorrogáveis por igual período.

Equipe Técnica

A Equipe Técnica responsável para execução dos trabalhos deverá corresponder ao exigido neste documento. Para o objeto deste Ato Convocatório estima-se o número mínimo de profissionais e as exigências técnicas para cada Equipe, conforme descrito na Tabela 01.

A substituição de qualquer profissional da Equipe só será permitida por profissionais de mesma capacitação técnica e mediante consulta e aprovação do Secretário Municipal de Viação e Obras do Município de Várzea Grande, através da equipe social da UEL.

O mesmo profissional não poderá fazer parte da equipe de mais de uma Licitante, sob pena de desclassificação de todas as licitantes que não atenderem a esta exigência.

Tabela 01 - EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA- Projeto Trabalho Social - PTS

-	ESPECIALIDADE FORMAÇÃO	FUNÇÃO	EXIGÊNCIAS
2	Área Social – Serviço	Responsável Técnico pela elaboração. 01 Responsável	Nível superior na área social, experiência comprovada em participação comunitária e educação ambiental e pesquisa social, organização das atividades, para auxiliar nas tomadas de decisões, considerando a complexidade do empreendimento.
1	Nível Superior em Economia	Supervisor (a) Técnico	Nível superior experiência comprovada em realização de pesquisa social, organização das atividades, para auxiliar nas tomadas de decisões, considerando a complexidade do empreendimento.
1	Área Ambiental – Engenheiro (a) Sanitarista, Ambiental,	Responsável pelas informações para as equipes de mobilização quanto as questões ambientais e formação dos Educadores Ambientais, entre	ambiental, com experiência comprovada em participação comunitária, educação ambiental, organização das atividades, para auxiliar nas

Nível médio á administrativa (preferencialmente)	por atividades de apoid administrativo	I Nível técnico preferencialmente na área administrativa, para desempenho das atividades administrativo operacionais, considerando a complexidade do empreendimento.
--	---	--

A comprovação da experiência far-se-á por meio da apresentação de:

- Atestado (s) de Capacidade Técnica ou certidão expedida (s) ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou;
- II Acervo Técnico de Atividades expedido pelo Conselho Regional da categoria profissional correspondente, ou;
- **III** Contrato de trabalho ou prestação de serviços firmado com pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- IV Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área específica.

Para o desenvolvimento dos eixos, a metodologia de trabalho pode ser realizada através de visitas institucionais e domiciliares, oficinas, reuniões presenciais on-line, gincanas, campanhas, capacitação, ação comunitária, palestras, plantões sociais, elaboração e distribuição de informativos impressos, sorteio de brindes. Bem como, todo material de apoio necessário. A metodologia contendo a forma de execução, de todas as atividades, estão detalhadas mês a mês, estão presentes no Projeto de Trabalho Social Reprogramado, bem como, a Planilha Orçamentária discriminado todos os recursos materiais e humanos, serviços de terceiros e insumos necessários, em Anexo.

Tais atividades devem ser desenvolvidas e estruturadas de modo a alcançar os moradores contemplados na região dos bairros Parque São João e Jardim Ikaraí, adequando a execução direcionada para cada público alvo e também promover a inclusão social.

O cronograma de execução das atividades, contendo local, data, hora e pauta deverão ser encaminhadas, com antecedência para equipe social da UEL. Assim a realização dos trabalhos devem ser bem preparadas, com informações e materiais necessários.

A empresa vencedora do certame licitatório, deverá elaborar Relatórios Mensais de Acompanhamento, onde deverá constar todos os documentos e registros que comprovem que as atividades previstas, foram realizadas, tais como, lista de presença, atas, registros fotográficos, formulários de avaliação, sinopses de palestras, diário de campo, modelo de convite, panfletos, currículos de palestrantes e outros documentos que por ventura sejam necessários. Ao concluir totalmente o cronograma das atividades programadas, deverá ser elaborado/ apresentado o **Relatório Final**.

Os referidos relatórios são instrumentos que apresentam a medição, das atividades/ações desenvolvidas no Trabalho Social e que ensejam o desbloqueio de recursos financeiros para o pagamento. Esses documentos deverão ser protocolados por meio de ofício de encaminhamento na Secretaria Municipal de Viação e Obras – setor UEL/Unidade Executora

Local. Onde a coordenação de serviço social fará análise/encaminhamento dos documentos. Se forem considerados aptos, serão encaminhados para CAIXA/GIGOV/CB, que fará a análise /aprovação, inclusive o ateste da execução dos serviços e liberação do pagamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em anexo planilha orçamentária e banco de insumos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 94.064.550,00

Estima-se que a contratação terá o valor de R\$ 940.645,50 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCE 247. A saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU – É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto, seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista, o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarse a essa divisibilidade.

Nesta situação, a hipótese parcelamento está afastada, pois a contratação refere-se a aquisição de um único item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas ou interdependentes pra a viabilidade contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação será realizada com recursos próprios do município. Esta contratação está em consonância dentro do valor previsto no projeto.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

13. Providências a serem Adotadas

Publicação da contratação no Diário Oficial da União, para dar publicidade aos atos praticados, de modo a conferir maior transparência neste processo e a corroborar a lisura e a probidade dos respectivos atos processuais, tendo em vista tratar-se de contratação direta com fulcro no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, ainda que se tenha seguido todos os trâmites e adotadas todas as providências previstas em lei;

Emissão de nota de empenho em nome da empresa a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

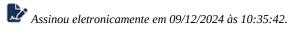
Os estudos preliminares evidenciaram que contratação é a solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WANIA CAMPOS OLIVEIRA

Coordenador Assistente Social



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

• Anexo I - REPROGRAMAÇÃO PTS PPI ATUALIZADO MAIO.23.docx (497.9 KB)